



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº. 746 DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o recurso interposto pelos interessados.

DECRETA:

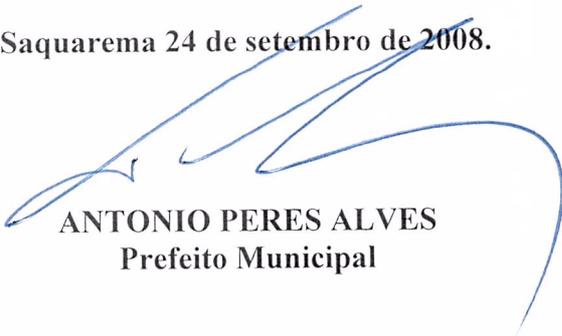
Art. 1º = Fica restabelecida a relação jurídica em relação ao titular e respectivo lote abaixo identificado, em acolhimento ao recurso administrativo interposto.

**LOTE 10 DA QUADRA 98 = em Nome de NESTOR JOSÉ DO NASCIMENTO -
Loteamento Municipal – Barra Nova.**

Art. 2º - O Departamento de Patrimônio providenciará as averbações devidas em decorrência do restabelecimento da relação jurídica, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema 24 de setembro de 2008.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Art. 22.28 / 09 / 08

2448 pag. 02

J. Fugias